



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 073/2016.

- Leia-se em Sessão.

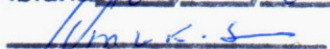
- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 10 de agosto de 2016.

Ibiúna, 16 / 08 / 16

SENHOR PRESIDENTE:


Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 073/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do nosso município que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico do mesmo.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 073/2016
Recebido em 15 de 08 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 15/08/2016
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE Agosto DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

402/2016

**PROJETO DE LEI Nº 073.
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – NATALINO NANNI**", o centro localizado na Rua 02, do Loteamento Residencial São Lucas .

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

0387AA117717

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
NATALINO NANNI
MATRICULA:
114355.01.55.2012.4.00032.215.0019045-24

SEXO: masculino COR: ignorada ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com setenta e dois anos de idade

NATURALIDADE: São Paulo - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ABRAMO NANNI e de MARIA PANDORI NANNI.
Residência: na Rua Zico Soares, nº 213, Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

vinte e nove de julho de dois mil e doze, às 12:45 horas

DIA MÊS ANO

29 07 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Unimed (D.O. nº 170508650)

CAUSA DA MORTE

choque séptico, addome agudo, hérnia escrotal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz, em Ibiúna, SP

DECLARANTE

GENNARO NANNI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESOU O ÓBITO

Doutora Juliana Venâncio, CRM 125310

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 30 de julho de 2012

ALESSANDRO TROMBINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de São Roque
Estado de São Paulo
Rua Prof. Germano Negrini, 29 - Centro
CEP: 18.138-650 Fone/Fax (11)4712-4945
Carlos Roberto Vieira
Oficial

1ª VIA - ISERTA DE EMOLUMENTOS
014 ATV

OBSERVAÇÕES

O falecido era casado em Ibiuna, SP, L 8-024, fls. 139, nº 4.044, com Marlene Rosa Nanni e deixa cinco filhos de nomes: Giovanni, 46, Giselle, 44, Genaro, 38, Grimar, 34 e Adriana, com 28 anos de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Era portador do RG, nº 3.546.550-8 SSP/SP. Nada mais declarou.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 30 de julho de 2012.

ALESSANDRO TRUMBINI VILELA
ESCRIVÃO PÚBLICO

Detalhamento da Matricula

Matricula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbbb dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do Livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 402/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE Agosto DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 402/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar O Centro de Convivência do Idoso localizada no Residencial São Lucas em nossa cidade homenageando o Sr. Natalino Nanni, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos pelos relevantes serviços prestados nos eventos beneficentes em prol da Casa de Santa Rita de Ibiúna – Lar de Idosos, sendo justo denominar o local a ser utilizado para atividades dos idosos com o nome de um Cidadão que sempre contribuiu com a terceira idade;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 402/2016 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Lider do PPS

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Alirio B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Rozzi da Farmácia
Vereadora PTB

LEONCIO RIBEIRO
LIDER DO

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Pedro Luiz Ferreira

João



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 402/2016

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 402/2016 que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua 02, do Loteamento Residencial São Lucas em Ibiúna, homenageando o Sr. Natalino Nanni, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos pelos relevantes serviços prestados nos eventos beneficentes em prol da Casa de Santa Rita de Ibiúna – Lar de Idosos. Portanto nada mais justo do que denominar o local a ser utilizado para atividades dos idosos com o nome de um Cidadão que sempre contribuiu com a terceira idade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE
AGOSTO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

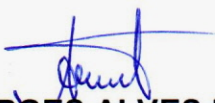
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

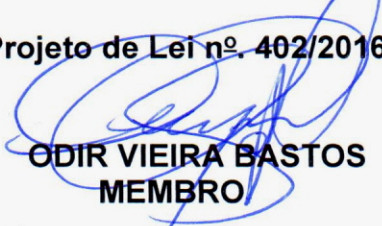
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

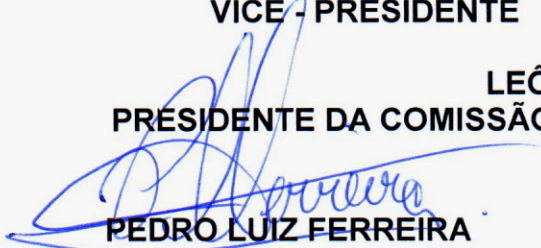
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 402/2016 – fls. 02


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 308/2016

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências".

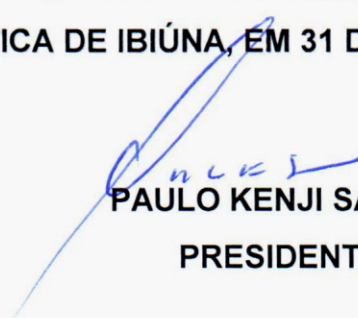
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

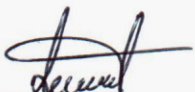
Art.1º - Fica denominado como "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – NATALINO NANNI", o centro localizado na Rua 02, do Loteamento Residencial São Lucas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

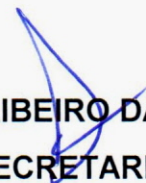
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 280/2016

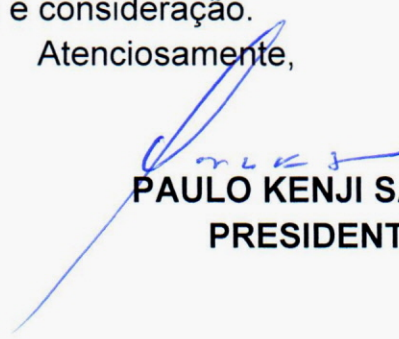
Ibiúna, 31 de agosto de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 308/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 073, nesta Casa tramitou com o nº. 402/2016, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebido 31/08/16
Horário: elis

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 402/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 402/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 308/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 280/2016, de 31 de agosto de 2016.

Ibiúna, 01 de setembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO